



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:

OFÍCIO:

SERVIÇO:

LEI n. 378, de 20/10/1.970

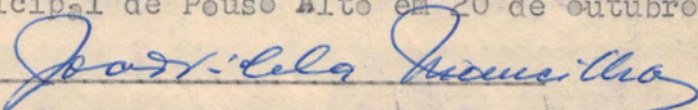
( Dispõe sobre revogação da Lei n.344, de 20/2/1.969  
e das outras providências.)

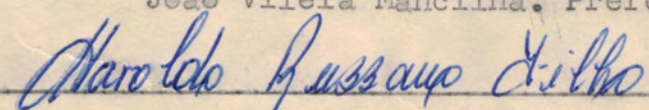
O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCTIONO A SEGUIN  
TE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alugar o  
terreno pertencente a esta Municipalidade, situado entre a faixa  
da Estrada Federal BR 354, e as avenidas Paulino Vito e Fernando  
Petronilho, constante das seguintes dimensões: pela BR 354 com 47  
mts liniar, pela avenida Fernando Petronilho com 17 mts e pela  
avenida Paulino Vito com 26 metros liniar, finalmente com os terre  
nos da Municipalidade com 47 mts. liniar.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 20 de outubro de 1.970.

  
João Vilela Mancilha. Prefeito.

  
Haroldo Russano Filho. Secretário.